

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 1.377, DE 26 DE MAIO DE 2008

Autoriza a prorrogação da data de entrada em operação comercial da Linha de Transmissão Campos Novos – Nova Santa Rita, de 27 de dezembro de 2007 para 31 de outubro de 2008, e dá outras providências.

[Relatório](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com redação dada pela Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, com base no art. 4º, inciso IV, Anexo I, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, na Sexta Subcláusula da Cláusula Quinta do Contrato de Concessão de Transmissão nº 005/2006-ANEEL e o que consta do Processo nº 48500.004247/2004-33, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para entrada em operação comercial da Linha de Transmissão Campos Novos – Nova Santa Rita, 525 kV, objeto do Contrato de Concessão de Transmissão nº 005/2006-ANEEL, de 27 de dezembro de 2007 para 31 de outubro de 2008.

Art. 2º Autorizar a antecipação da data de entrada em operação comercial do banco de reatores monofásicos manobráveis em 525 kV, de 150 MVar e respectiva conexão na Subestação Nova Santa Rita, de 27 de dezembro de 2007 para 16 de dezembro de 2007, com o conseqüente direito à parcela correspondente da Receita Anual Permitida constante do Contrato de Concessão de Transmissão nº 005/2006-ANEEL.

Art. 3º Aprovar a minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Transmissão nº 005/2006-ANEEL, que deverá ser assinado pela Empresa de Transmissão de Energia do Rio Grande do Sul S.A. – RS Energia no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da data de convocação pela ANEEL.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JERSON KELMAN

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 09.06.2008, seção 1, p. 59, v. 145, n. 108.